



FLS.	24
PROC.	121/08
C.M.	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA **EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 34**

De 25 de junho de 2008

Introduz alterações na Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 24 de junho de 2008, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Art. 1º Os artigos 212, 213 e 214, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212. O Prefeito enviará a Câmara Municipal:

- I- até o dia 15 de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito eleito, o projeto de lei dispendo sobre o Plano Plurianual;
- II- até 30 de abril, anualmente o projeto de diretrizes orçamentárias; e
- III- até 30 de setembro, de cada ano, o projeto de lei da proposta orçamentária para o exercício subsequente”.

“Art. 213. Serão devolvidos ao Executivo, devidamente aprovados:

- I- o Plano Plurianual até o final do exercício de seu encaminhamento;
- II- antes do recesso de julho, a lei de diretrizes orçamentárias; e
- III- até o final do exercício a proposta orçamentária anual”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

.....
[Signature]
Presidente

PLS.	25
PROC.	101/08
C.M.	<i>[assinatura]</i>

“Art. 214. Se o projeto de lei do orçamento anual não for aprovado até o final do exercício, fica o Executivo e o Legislativo autorizados a gastarem o duodécimo previsto na proposta até a sua aprovação”.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 214, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano 2008 (dois mil e oito).

[assinatura]
EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

[assinatura]
RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente

[assinatura]
VALDERICO JOE
1º Secretário

[assinatura]
EVERSON MIGUEL INFORSATO
2º Secretário

[assinatura]
ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
sigs



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 34
De 25 de junho de 2008

Introduz alterações na Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 24 de junho de 2008, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Art. 1º Os artigos 212, 213 e 214, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 212. O Prefeito enviará a Câmara Municipal:

- I- até o dia 15 de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito eleito, o projeto de lei dispendo sobre o Plano Plurianual;
- II- até 30 de abril, anualmente o projeto de diretrizes orçamentárias; e
- III- até 30 de setembro, de cada ano, o projeto de lei da proposta orçamentária para o exercício subsequente*.

*Art. 213. Serão devolvidos ao Executivo, devidamente aprovados:

- I- o Plano Plurianual até o final do exercício de seu encaminhamento;
- II- antes do recesso de julho, a lei de diretrizes orçamentárias; e
- III- até o final do exercício a proposta orçamentária anual*.

Art. 214. Se o projeto de lei do orçamento anual não for aprovado até o final do exercício, fica o Executivo e o Legislativo autorizados a gastarem o duodécimo previsto na proposta até a sua aprovação.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 214, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano 2008 (dois mil e oito).

EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente

VALDERICO JÓE
1º Secretário

EVERSON MIGUEL INFORSATO
2º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
sgs